



Academia de Marinha

EXPOSIÇÃO DE ARTES PLÁSTICAS
(PINTURA, MODELISMO NAVAL E ESCULTURA)

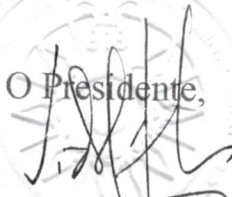
"O MAR E MOTIVOS MARÍTIMOS"

REGULAMENTO

1. A Academia de Marinha organiza de dois em dois anos uma Exposição de Artes Plásticas nas modalidades de Pintura, Modelismo Naval e Escultura, subordinada ao tema "O MAR E MOTIVOS MARÍTIMOS".
2. A exposição encontra-se aberta à participação de artistas nacionais e estrangeiros residentes em Portugal, e realiza-se habitualmente nas instalações do Museu de Marinha, em Belém.
3. O número de obras a apresentar é limitado a duas unidades por autor, ficando sujeitas à seleção do Júri, tendo em conta o mérito da obra e o espaço útil disponível para a exposição.
4. Para inclusão no respetivo catálogo, terão os participantes de enviar para a Academia de Marinha, no prazo estabelecido no anúncio da exposição, em formato digital através de correio eletrónico, para o endereço academia.marinha@marinha.pt (num tamanho máximo de 9MB), os seguintes elementos:
 - a) Relação das obras a submeter à exposição; cada uma com o nome do autor, o título da obra, fotografia da obra dimensões da obra, materiais usados, ano de produção, preço de venda e valor para seguro.
 - b) "Curriculum vitae" (c.v.), que não deverá exceder 12 linhas ou 500 caracteres.
5. As obras deverão ser entregues no Museu de Marinha (Departamento do Património), sito na Praça do Império, 1400-206 Lisboa, nas datas e nos períodos indicados no anúncio da exposição.
6. Os quadros com um peso superior a 8 Kg deverão ser acompanhados dos respetivos cavaletes. Para os trabalhos das restantes modalidades deverão ser providenciados os adequados plintos.
7. Os modelistas que apresentem modelos à escala terão de juntar os respetivos planos. Em caso de construção interior importante (que não seja visível depois do modelo construído), deverão ser apresentadas imagens da construção desses interiores. Aos concorrentes a esta modalidade será enviado regulamento específico detalhado.

8. O transporte das obras, de e para o Museu, é efetuado a cargo dos participantes. Durante a sua permanência no Museu, as obras são objeto de seguro a cargo da Academia de Marinha.
9. O Presidente da Academia de Marinha nomeará um Júri por si presidido e que incluirá o Vice-Presidente da Academia de Marinha, da Classe de Artes, Letras e Ciências, sendo secretariado pelo Secretário da mesma Classe; dele farão parte o Diretor do Museu de Marinha e pelo menos três vogais em representação de cada uma das modalidades, escolhidos entre personalidades qualificadas no meio artístico.
10. Cabe ao Júri proceder à seleção das obras para a exposição e à respetiva classificação, reservando-se o direito de não expor todos os trabalhos ou de não atribuir o prémio nem as menções honrosas. Das decisões do Júri não haverá lugar a recurso.
11. Em conformidade com a decisão do Júri poderão ser atribuídos aos autores das obras em cada uma das três modalidades - Pintura, Modelismo Naval e Escultura - um prémio de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros) e menções honrosas. A entrega dos prémios e das menções honrosas terá lugar na cerimónia da inauguração da exposição.
12. Os premiados serão informados sobre a decisão do Júri antes da inauguração da exposição. Os autores das obras que não tenham logrado seleção para serem expostas, serão igualmente informados desse facto antes da inauguração da exposição.
13. Aos expositores selecionados é atribuído um certificado de participação na exposição, entregue no momento de retirar a sua obra do Museu de Marinha.
14. Nos anos em que decorrerá esta Bienal e sob proposta da Academia de Marinha, poderá o Chefe do Estado-Maior da Armada atribuir o título de "Pintor de Marinha" a um artista que, por deliberação de Júri específico em conformidade com regulamento próprio, possa merecer tal distinção.
15. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Academia de Marinha.

Academia de Marinha, 3 de janeiro de 2020

O Presidente,

Francisco Vidal Abreu
Almirante